LEI N° 1.419, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado de Goiás e/ou Secretaria Estadual de Educação, a área nº. 20 (vinte), situada no Bairro Jardim Progresso, entre as Ruas P-32, P-34, P-49 e P-43, onde está localizada a Escola Estadual Herta Layser.

Art. 2º. A referida área será doada com o objetivo de regularizar a situação jurídica da Escola Estadual mencionada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de novembro de 1986.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varley de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO